



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 028/2023.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 047/2022, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A BIBATUR
TURISMO LTDA ME.**

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BIBATUR TURISMO LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.699.336/0001-57, situada à Rodovia RJ 116, Km 105, s/n, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28660-000, neste ato representada por **SEBASTIÃO VALDECIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 637.324.127-15 e R.G. nº 04935349-9, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de prestação de serviços nº 047/2022, com base no processo administrativo nº 7349/2023, Secretaria Municipal de Governo, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima quarta do contrato nº 047/2022, que trata de contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes Universitários, para oferta gratuita de transporte aos Municípios de Nova Friburgo e Cantagalo, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do referido Pregão Presencial nº 020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$10,00 (dez reais) por Km rodado**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

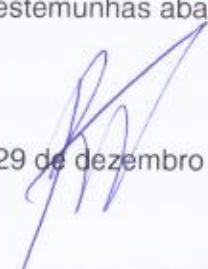
O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 047/2022, Pregão Presencial nº 020/2022, ao Processo Administrativo nº 6.374/2021, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.400.26.782.0178.2.173, N.D 3390.39.00, conta 329.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim/RJ, 29 de dezembro de 2023.



MUNICIPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE



BIBATUR TURISMO LTDA. ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 17-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 147



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 7349/2023
Contrato Original nº 047/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 028/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: BIBATUR TURISMO LTDA. ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.699.336/0001-57

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 01/01/2024 A 31/12/2024, com base no art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima quarta do contrato 141/2022, que trata de contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso e manutenção de software de Diário Oficial Eletrônico, solução composta de um site de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicações legais, através do qual o licenciante publicará os atos oficiais da licenciada em site com certificação digital e veicular atos oficiais, administrativos e institucionais do Município de Bom Jardim - RJ, para atender a demanda do Município de Bom Jardim, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 091/2022.

C) VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$10,00 (dez reais) por Km rodado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.400.26.782.0178.2.173, N.D 3390.39.00, conta 329.

D) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições